



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverdemg.com.br](http://www.caboverdemg.com.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATU'S LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.732.182/0001-58, sediada na Avenida Oscar Ornelas, nº 235, LOJA 02, Bairro Centro, Cabo verde- MG, CEP 37.880.000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora **RUBILÉIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.994.276 SSPMG e do CPF nº 701.041.236-72, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 014/2017, Pregão Presencial nº 014/2017, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

### PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

### SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor de R\$ 64.528,95 (sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

### TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### **QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

#### **QUINTA - DOS PREÇOS:**

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 014/2017.

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 014/2017 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dia(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega deverá ocorrer no Almojarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº.

#### **SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

#### **OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:**

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

### **NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

### **DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

### **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

#### **DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:**

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

#### **DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

#### **DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

#### **DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:**

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

#### **DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2018 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

**DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 014/2017 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**EDSON JOSÉ FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**RUBILÉIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO  
COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATU'S LTDA-ME**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
MARCIO DE SOUZA MATOS  
CPF: 076.497.966-39

\_\_\_\_\_  
FRANKLIN ALVES  
CPF: 046.013.496-56

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO...: PRC00014/17 REGISTRO DE PRECOS POR ITEM LICITACAO: PREG001417  
 FORNECEDOR: COMERCIAL REPRESENTACAO STATU'S LTDA - ME CODIGO: 5567 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
4	150,0000	UNIDADE	26689	PROTETOR SOLAR ADULTO COM REPELENTE, LUVEX UV FPS 60 COM REPELENTE DE INSETOS PROTEGE A PELE DOS EFEITOS NOCIVOS DAS RADIACOES UVA E UVB E REPELE A ACAO DE MOSQUITOS, COMO O AEDES AEGYPTI, AGENTE TRANSMISSOR DA DENGUE. O ATIVO COM ACAO REPELENTE E INODORO, A FORMULA PROPORCIONA UM EXCELENTE RESULTADO EM EFICACIA CONTRA PICADAS DE INSETOS E PROTECAO CONTRA RADIACOES SOLARES. INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM ATIVIDADES EM QUE O TRABALHADOR ESTA EXPOSTO AO ATAQUE DE INSETOS E/OU RADIACOES ULTRAVIOLETAS, TAIS COMO: AGRICULTURA, JARDINAGEM,CONSTRUCOES DE ESTRADAS E EDIFICIOS, EXTRATIVISMO, TELEFONIA, ELETRICIDADE, ETC.	SUNLAU	27,5000	4.125,00
5	30,0000	UNIDADE	26690	TOUCA ARABE COM ABA EM BRIM LEVE, COM FECHAMENTO EM VELCRO, TAMANHO UNICO, SILCADA, COR BRANCA.	PLASTICOR	19,0000	570,00
8	6,0000	UNIDADE	29041	LUVA DE SEGURANCA ISOLANTE DE BORRACHA TIPO II, CLASSE: 1. AS LUVAS SAO FORNECIDAS NAS CORES PRETAS E COM ORLA NA SEGUINTE COR: CLASSE 0 - VERMELHA. (500 V)	ORION	388,0000	2.328,00
11	15,0000	UNIDADE	29065	PROTETOR FACIAL. COM 18CM, EM POLICARBONATO COM HASTE PRETA E FIXADOR EM PLASTICO.	PLASTICOR	26,7000	400,50
12	15,0000	UNIDADE	29066	MANGOTE DE SEGURANCA DE RASPA MANGA DE SEGURANCA CONFECIONADA EM RASPA, TIRAS EM RASPA E FIVELAS PARA AJUSTE.	Z.COURO	28,9000	433,50
13	15,0000	UNIDADE	29067	OCULOS DE SEGURANCA PARA SOLDADOR EM MATERIAL FLEXIVEL,INTEIRIO COM VENTILAO ATRAVES DE VENTILADORES, DUPLA CONCHA, C/ LENTES TONALIDADE E VIDROS PROTETORES	CARBOGRAFITE	20,4000	306,00
14	30,0000	UNIDADE	30395	CAMISETA GARIS-COLETORES CAMISETA MANGA CURTA; COR LARANJA; TECIDO 67% POLIESTER 33% VISCOSE; COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS,TAMANHOS ( P, M, G, GG) . NAS COSTAS E NO PEITO, EM SERIGRAFIA NA COR PRETA EM NEGRITO			

MAIUSCULO, AS PALAVRAS LIMPEZA PUBLICA NAS COSTAS  
COM FONTE TAMANHO 130, E NA FRENTE ESCRITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE MG COM FONTE  
TAMANHO 72.

					SOMHAR	56,0000	1.680,00
15	30,0000	UNIDADE	30396	<p>CAMISA M.LONGA GARIS/COLETORES CAMISA MODELO GOLA EM "V"; COLARINHO EM "V"; COM VIRA DE ACABAMENTO; MANGA LONGA COM PUNHO; FAIXA FLUORESCENTE, NA COR PRATA, COSTURADA NAS COSTAS, NA HORIZONTAL, NA ALTURA DAS CAVAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 04 CM DE LARGURA; FAIXA FLUORESCENTE NA COR PRATA, COSTURADA NAS COSTAS, NA VERTICAL, DO LADO DIREITO E ESQUERDO, DO OMBRO ATE NA ALTURA DA FAIXA DA HORIZONTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 04 CM DE LARGURA; FAIXA FLUORESCENTE NA COR PRATA, COSTURADA NA FRENTE, NA VERTICAL, DO LADO DIREITO, DO OMBRO ATE NA ALTURA DO BOLSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 04 CM DE LARGURA; TECIDO TRICOLINE 205 - 70% ALGODAO- 30% POLIESTER; COR - LARANJA ESCURO. TAMANHO LETREIRO: FRENTE: FONTE 100 (NEGRITO MAIUSCULO) - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE MG COSTAS: FONTE 130 (NEGRITO MAIUSCULO) - LIMPEZA PUBLICA</p>	SOMHAR	71,0000	2.130,00
16	30,0000	UNIDADE	30397	<p>CALCA GARIS/COLETORES CALCA MODELO CARGO EM BRIM, DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS TRASEIROS CHAPADOS; DOIS BOLSOS LATERAIS ABAIXO DOS JOELHOS, COM ELASTICO E CADARCO NA CINTURA, COM FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS, ABAIXO DOS JOELHOS SENDO DUAS FAIXAS FLUORESCENTES NA COR PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 04 CM DE LARGURA, COSTURADAS CONTORNANDO ABAIXO DOS JOELHOS; COR - LARANJA ESCURO</p>	SOMHAR	78,0000	2.340,00
17	30,0000	UNIDADE	30398	<p>BONE BRIM BONE BRIM, 100% ALGODAO; MODELO AMERICANO OU JAPONES; SEM FORRO; ABA, COM DETALHE EM RELEVO BRANCO, REGULADOR EM POLIETILENO; TIMBRADA LOGOMARCA DA PREFEITURA NA PARTE FRONTAL NA COR BRANCA; COR - LARANJA.</p>	SOMHAR	44,5000	1.335,00
18	15,0000	UNIDADE	30399	<p>CINTO ABDOMINAL ELETRICISTA EM NYLON , CINTURAO DE SEGURANCA, TIPO ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM COURO, SOBRE CINTO ALMOFADADO COM MINIMO 120 MM DE LARGURA, DOTADO DE UMA FIVELA COM PINO, CONFECCIONADA EM ACO E UTILIZADA PARA AJUSTE, DUAS ARGOLAS EM "D", CONFECCIONADAS EM ACO FORJADO, FIXAS AO CINTO ATRAVES DE COSTURA DUPLA,DOIS REBITES DE COBRE E CHAPA METALICA, PORTA FERRAMENTAS, PORTA FITA ISOLANTE E GANCHO PARA BOLSAS.</p>	MGCINTO	191,8000	2.877,00
19	15,0000	UNIDADE	30400	<p>TALABARTE EM Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA TALABARTE DE SEGURANCA TIPO "Y" EM</p>			



				CADARCO TUBULAR DE POLIAMIDA E POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, ELASTICO INTERNO, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, COM TRES MOSQUETOES, SENDO DOIS DE DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55 MM E UM OVAL PARA CONECTAR AO CINTURAO COM ABERTURA DE 19 MM, CONFECCIONADOS EM ACO, COM TRAVA QUEDA DE SISTEMA ROSCA FIXADO NO ABSORVEDOR DE ENERGIA, DE ACO FORJADO NAS EXTREMIDADES DO "Y".	MGCINTO	264,0000	3.960,00
20	15,0000	UNIDADE	30401	TALABARTE SIMPLES SEM ABSORVEDOR DE ENERGIA TALABARTE SIMPLES DE SEGURANCA, AJUSTAVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIESTER NA COR VERMELHA; DOIS MOSQUETOES NAS EXTREMIDADES, SENDO UM MOSQUETAO COM 55MM E OUTRO COM 19MM; COMPRIMENTO OPERACIONAL DE 1,6M ; SEM ABSORVEDOR DE ENERGIA TIPO PACOTE INTEGRADO A FITA PRINCIPAL COMPRIMENTO MAXIMO DE 1 METRO; COMPRIMENTO TOTAL APOS A RETENCAO DA QUEDA DE 2,8 METROS (APOS O USO DO ABSORVEDOR DE ENERGIA); MOSQUETOES DE DUPLA TRAVA, DE ALUMINIO, PRESOS NAS EXTREMIDADES DA FITA POR MEIO DE COSTURA REFORCADA E ETIQUETA INDICADORA DE IMPACTO COSTURADA EM UMA DAS EXTREMIDADES DA FITA PROXIMO AO MOSQUETAO.	MGCINTO	156,0000	2.340,00
22	15,0000	UNIDADE	30403	TALABARTE SIMPLES DE CABO DE ACO REVESTIDO, COM DOIS MOSQUETOES, TALABARTE DE CABO DE ACO REVESTIDO COM PVC COM 1,6 METRO DE COMPRIMENTO, UM MOSQUETAO DE 55MM EM UMA EXTREMIDADE E UM MOSQUETAO DE 19MM DUPLA TRAVA EM OUTRA EXTREMIDADE.	MGCINTO	261,5000	3.922,50
23	15,0000	UNIDADE	30404	TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM NYLON COM DOIS MOSQUETOES, TALABARTE EM POLIESTER (NYLON) REVESTIDO COM BORRACHA, COM FAIXA INTERNA VERMELHA PARA AVISAR QUANDO DEVER SER DESCARTADO, AJUSTAVEL COM FIVELAS E MOSQUETOES DE ACO FORJADO 19MM DUPLA TRAVA. COMPRIMENTO OPERACIONAL DE 1,8M;	MGCINTO	346,0000	5.190,00
24	15,0000	UNIDADE	30405	TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM POLIAMIDA, TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA POLIAMIDA DE 16MM DE DIAMETRO E 2M DE COMPRIMENTO OPERACIONAL, COM SISTEMA AUTO BLOCANTE DE REGULAGEM EM ACO INOX E LIGA DE ALUMINIO, COM EMPUNHADURA E PROTETOR DE CORDA CONTRA CANTOS VIVOS, COM MOSQUETAO OVAL TRAVA ROSCA NO SISTEMA BLOCANTE E UM MOSQUETAO DE 19MM DUPLA TRAVA EM OUTRA EXTREMIDADE.	MGCINTO	383,0000	5.745,00
25	15,0000	UNIDADE	30406	CORDA TRANCADA EM POLIAMIDA DE 12 A 16 MM NO MINIMO, USO EM TRAVA QUEDAS, CORDA COM TRANCADO TRIPLA E ALMA CENTRAL EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA COM ALERTA VISUAL NA COR AMARELA. DIAMETRO: DE 12 A 16MM + 0,5MM			

				(DESVIO LIMITE). CARGA DE RUPTURA: 20 KN.	SUPER CORDA	26,0000	390,00
26	15,0000	UNIDADE	30407	TRAVA QUEDAS PARA CORDA 12 MM ATE 16MM, TRAVA QUEDAS DE ACO INOX PARA CORDA EM POLIAMIDA DE ATE 16MM DE DIAMETRO COM UM MOSQUETAO OVAL TRAVA ROSCA, O TRAVA-QUEDAS ACOMPANHA AUTOMATICAMENTE A SUBIDA OU DESCIDA DO USUARIO E TRAVA NO CABO EM CASO DE QUEDA.	DEGOMASTER	251,0000	3.765,00
34	30,0000	PAR	30415	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO CURTIDO, COM BICO DE ACO. CABEDAL EM COURO CURTIDO AO CROMO ESTAMPA RELAX, FORRACAO EM NAO TECIDO, CANO COM FORRO EM POLIESTER CINZA DUBLADO COM MANTA, DORSO COM ESPUMA EM PU, FECHAMENTO COM ELASTICOS NAS LATERAIS. PALMILHA DE MONTAGEM SINTETICA NAO TECIDO ANTIMICROBICOS. SOLADO EM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E ABRASAO, COM SISTEMA SHOCK ABSORVEDOR PARA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR.	FOX	77,9000	2.337,00
39	15,0000	PAR	30420	PERNEIRA EM PVC PAR DE PERNEIRAS CONFECCIONADAS EM COURO SINTETICO (BEDIN) DE 15MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE, EM PECA UNICA (PARA SOBREPOR SOBRE VESTIMENTA - SEM AJUSTE/REGULAGEM DE ALTURA), CONTENDO TRES LAMINAS DE ACO NA PARTE FRONTAL DA PERNEIRA, DE 16 CM DE COMPRIMENTO E 0,6 MM DE ESPESSURA, SEM FUROS NAS LATERAIS E FECHAMENTO EM VELCRO. MEDIDAS: 40 CM DE COMPRIMENTO NA FRENTE, 20 CM DE COMPRIMENTO ATRAS, 9 CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO, 0,8 CM DE ESPESSURA E 40 CM DE CIRCUNFERENCIA.	PROSTSPRAY	27,9000	418,50
40	30,0000	PAR	30421	LUVA DE VAQUETA PUNHO CURTO LUVA EM VAQUETA MODELO PETROLEIRO, PUNHO CURTO COM ELASTICO NO DORSO PARA AJUSTE, REFORCO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR E COSTURA DE NYLON. TAMANHO: UNICO.	PLASTICOR	21,4000	642,00
41	30,0000	PAR	30422	LUVA DE VAQUETA PUNHO 20 CM LUVA EM VAQUETA MODELO PETROLEIRO, PUNHO 20 CM COM ELASTICO NO DORSO PARA AJUSTE, REFORCO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR E COSTURA DE NYLON. TAMANHO: UNICO.	MANGAFORTE	34,9000	1.047,00
47	30,0000	UNIDADE	30428	AVENTAL DE PVC AVENTAL DE PVC (KP 1000), TAMANHO 1,00 X 0,70, PECA UNICA, MODELO FRONTAL, COM ILHOS E 3 CADARCOS, NAS CORES BRANCO, LARANJA (OU DUPLA FACE).	PROTEC	18,3500	550,50

50	15,0000	UNIDADE	30431	MACACAO DE TAYVEK ROUPA DE TAYVEK NA COR BRANCA COM MANGAS LONGAS E CAPUZ.	SIMPLECORE	29,3500	440,25
51	15,0000	UNIDADE	30432	OCULO DE SEGURANCA AGUIA OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CURVO CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO. AS HASTES SAO TIPO ESPATULA. PROTECAO UVA E UVB; OTIMA RESISTENCIA A IMPACTO. MUITO LEVE E CONFORTAVEIS. LENTES ANTE RISCOS EM TODOS OS MODELOS. TAMANHO UNICO COR: FUME	POLIFER	23,9000	358,50
53	15,0000	CONJUNTO	30434	CONJ. IMPERMEAVEL DE SEGURANCA NA COR AMARELA, CONFECCIONADO EM NYLON EMBORRACHADO (TECIDO DE POLIAMIDA COM BASE DE POLI VINIL CLORETO-PVC, COM ESPESSURA TOTAL DE 0.20 MM FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS USANDO LINHA 100% POLIESTER N# 60.	NICOKIT	84,5000	1.267,50
54	30,0000	UNIDADE	30435	COLETE REFLETIVO EM TECIDO FLUORESCENTE COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR PRATA DE ALTA LUMINOSIDADE, REFLETIVOS NA COR: LARANJA PROTECAO DO USUARIO EM ATIVIDADES EM LOCAIS COM POUCA OU NENHUMA VISIBILIDADE. COLETE DE SINALIZACAO LARANJA COM 1 BOLSO FRONTAL PARA RADIO/CELULAR, COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR PRATA. DISPONIVEL NOS TAMANHOS: P, M, G, GG E EG.	BRACOL	29,8000	894,00
56	15,0000	UNIDADE	30437	JUGULAR PARA CAPACETE DE SEGURANCA COM ELASTICO E 2 GANCHOS. PROTECAO DA CABECA DO USUARIO CONTRA IMPACTOS E PERFURACOES PROVENIENTES DA QUEDA DE OBJETOS E RISCOS ASSOCIADOS AO TRABALHO COM ALTA VOLTAGEM.	PLASTICOR	8,9500	134,25
59	3,0000	UNIDADE	30440	ESCADA EM FIBRA EXTENSIVEL DE FIBRA DE VIDRO FIBERGLASS NAO CONDUTORA DE ELETRICIDADE.POSSUI COMPRIMENTO AJUSTAVEL CONSTITUIDA DE DUAS PARTES, UMA FIXA E OUTRA MOVEL, SENDO UMA DELAS CAPAZ DE DESLIZAR SOBRE A OUTRA.COMPOSTA POR:DEGRAUS EM ALUMINIO OU FIBRA; SUPORTE DE APOIO; ROLDANA DE ALUMINIO COM CORDA 3/8' PARA AMARRACAO; SAPATA FIXA ANTIDERRAPANTE, OU SAPATA MOVEL; CATRACA DE ACO FORJADO. MEDINDO NO MINIMO 12 METROS DE COMPRIMENTOS, FECHADA 6,60 M.	TRAMONT	1.913,0000	5.739,00
2	12,0000	UNIDADE	30443	PA PARA COLETA DE LIXO POSSUI CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA E CABO DE ALUMINIO COM MANOPLA DE FORMATO ANATOMICO. LEVE E RESISTENTE, EVITA A FADIGA DO OPERADOR.	POP	47,6000	571,20
62	15,0000	UNIDADE	31675	LENTE OCULO DE SOLDA LENTE RETANGULARES PARA MASCARA DE SOLDA, INDICADA PARA MASCARAS E ESCUDOS DE SOLDA.			

COMPRIMENTO DA LENTE RETANGULAR PARA MASCARA  
 DE SOLDA: 108,0 MM; LARGURA DA LENTE RETANGULAR  
 PARA MASCARA DE SOLDA: 51,0 MM; COR DA LENTE:  
 VERDE ESCURO; TONALIDADE DA LENTE: 12;  
 MATERIAL DA LENTE: VIDRO

3	30,0000	UNIDADE	31677	CHAPEU DE PALHA ABA 45CM - FEITO EM PALHA RESSECADA O CHAPEU DE PALHA E BASTANTE UTIL EM TRABALHOS AGRICOLAS OU TRABALHO A EXPOSICAO DO SOL, ALEM DE SER BASTANTE LEVE E CONFORTAVEL.	CARBOGRAFITE	6,4500	96,75
64	30,0000	UNIDADE	31678	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO EM ESPUMA DE POLIURETANO EM PELE INTEGRAL MACIA COM BASE ANTIDERRAPANTE. ATENDENDO ASSIM A PORTARIA DO MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL, PORTARIA N° 3751 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990 - NR 17 - ERGONOMIA, MEDINDAS MINIMAS FORMATO: 490 X 60 X 20 MM	INATURA	19,5000	585,00
65	30,0000	UNIDADE	31679	MOUSE PAD INJETADO COM MATERIA-PRIMA RECICLADA - PET, ESSE PRODUTO FOI DESENVOLVIDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTAR N°17 (PORTARIA N° 3751, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990). BASE INJETADA COM MATERIA-PRIMA RECICLADA - PET. ALMOFADA EM POLIURETANO EXPANDIDO (PU) BASE DE ROLAGEM DISPOSITIVO ANTIDERRAPANTE DESENVOLVIDOS COM O OBJETIVO DE ELEVAR O PUNHO E COLOCA-LO NA POSICAO CORRETA PARA UTILIZACAO DO MOUSE, PROPORCIONA CONFORTO AS VARIACOES BIOMECANICAS, DIMINUINDO, ASSIM, A FADIGA MUSCULAR, NAO SO DO PUNHO COMO DE TODO O MEMBRO SUPERIOR.	IDEAL	64,0000	1.920,00
66	30,0000	UNIDADE	31680	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES APOIO ERGONOMICO PARA OS PES; COM REGULAGEM DE ALTURA; PRODUZIDO EM PLASTICO OU METAL; ESTRUTURA DE APOIO TUBULAR METALICA, COM PES ANTIDERRAPANTES; DIMENSOES MINIMAS: 40 X 32 X 11,3CM (C X L X A)	IDEAL	49,0000	1.470,00
					IDEAL	74,0000	2.220,00

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 64.528,95

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

=====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS  
 CLEBER D. CAMPOS / FRANKLIN ALVES